



FREGUESIA DE BENAVIDA E VALONGO

MAPA DE PESSOAL 2023 – 1.ª Alteração
(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Conteúdo funcional	Área de função	Principais tarefas desenvolvidas	N.º de Postos de Trabalho						Obs.
					Ocupados			Previstos			
					CTI (1)	CTR (2)	OS (3)	CTI (1)	CTR (2)	OS (3)	
Ass. Técnico	Ass. Técnico	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	Área Administrativa e Financeira	<p>Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.</p> <p>Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação.</p> <p>Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes.</p> <p>Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manei.</p> <p>Recolhe, examina, e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.</p> <p>Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.</p> <p>Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outras receitas.</p>	1						
Sub. Total					1						

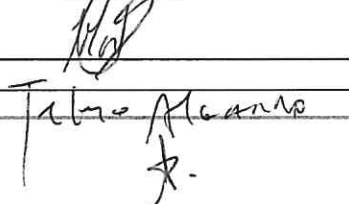
[Handwritten signatures and initials]

**FREGUESIA DE BENAVIDA E VALONGO****MAPA DE PESSOAL 2023**

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Conteúdo funcional	Área de função	Principais tarefas desenvolvidas	N.º de Postos de Trabalho						Obs.
					Ocupados			Previstos			
					CTI (1)	CTR (2)	OS (3)	CTI (1)	CTR (2)	OS (3)	
Ass. Operacional	Ass. Operacional	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho	Área Coveiro	Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais, cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído, limpeza, reparação, manutenção e conservação dos espaços verdes públicos, apoio aos eventos.	1			1			
			Área Limpeza	Limpeza de bermas e valetas, efetuar limpeza de valas, sarjetas, linhas de água, edifícios, manutenção e conservação áreas urbanas e dos espaços verdes públicos, apoio aos eventos e zelar pela conservação de bens.				2			
			Auxiliar da Área Administrativa e Financeira	Assegura o contato entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais e telefónicas, colabora nas tarefas inerentes aos Serviços de Apoio Administrativo.	1						
Sub. Total					2			3			
TOTAL					3			3			

(1) CTI – Contrato Trabalho Indeterminado; (2) CTR – Contrato Termo Resolutivo; (3) OS – Outras Situações

O Órgão Executivo,
22/03/2023


João Almeida
O Órgão Deliberativo,
27/04/2023
